

# CASSI – Reforma Estatutária

Em 07/02/07, o Banco do Brasil e a Comissão de Negociação da CASSI – integrada por dirigentes eleitos da CASSI, representantes da Comissão de Empresa e das Associações de Aposentados - concluíram negociações para promover a reestruturação da Caixa de Assistência, com vistas ao equilíbrio atuarial do Plano de Associados.

A proposta finalizada será levada à consideração das instâncias superiores do Banco e, em seguida, submetida ao Conselho Deliberativo da CASSI para fins de consulta ao Corpo Social, tendo sido autorizada sua divulgação. Para melhor compreensão e avaliação dos termos do acordo, é conveniente conhecer seus antecedentes e a influência do contexto atual.

É do conhecimento geral que a vigência do atual Estatuto da CASSI, a partir de 31/05/96, marca a entrada da nossa entidade assistencial na esteira das transformações estruturais do Banco, impactando negativamente o sistema, sob o pretexto de que, transformada em “empresa de mercado”, a CASSI teria autonomia administrativa e, portanto, oportunidade de dinamizar e ampliar sua atuação no mercado de saúde complementar. Previa o então Estatuto que, decorridos dois anos de sua aprovação, o Banco viabilizaria sua revisão em vista aos ajustes necessários (Art.70).

Entretanto, somente agora, passados mais de dez anos e já no limiar de uma situação pré-falimentar, foi possível realizar a esperada revisão, sob a forma desse acordo e ao influxo de um contexto muito adverso, dadas as novas prioridades do Banco do Brasil, voltado para seus interesses comerciais.

Tudo isso considerado, a despeito das dificuldades e objeções interpostas pelo patrocinador no decorrer das negociações, podemos admitir que houve avanços e os resultados foram positivos, razões pelas quais propomos sua aprovação pelo Corpo Social.

## Termos do Acordo

a) Investimento de R\$ 300 milhões na estratégia dos serviços próprios da CASSI, no decorrer de quatro anos, sendo R\$ 150 milhões em 2007 e R\$ 50 milhões nos outros três anos subseqüentes, com correção pelo INPC;

b) fixação do percentual de contribuição patronal em 4,5% para todos os associados, com a limitação estatutária da responsabilidade do Banco com o Plano de Associados a este percentual, bem como fixação do percentual de 3% para limite de contribuição dos associados;

c) assunção pelo Banco do déficit dos Dependentes Indiretos, a partir da data em que começar a vigorar o Plano de Reestruturação, até a extinção desse grupo;

d) co-participação dos associados de 10% sobre os valores dos eventos não hospitalares, limitada a 1/24 do salário bruto mensal, com exceção de diálise/hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e transfusão de sangue (pendente de estudo a inclusão nas exceções da oxigenoterapia hiperbárica); manutenção das atuais co-participações na forma vigente (30% do valor da Tabela Geral de Auxílio sobre consulta, visita domiciliar, sessão psicoterápica e acupuntura);

e) instituição de contribuição pessoal e patronal sobre o 13º. Salário (4,5% p/o BB e 3% p/os funcionários);

f) plano odontológico – compromisso do Banco em oferecer Plano Odontológico, condicionado à verificação de equilíbrio do Plano de Associados;

g) aos funcionários optantes de aposentadoria antecipada pela PREVI, ficam garantidos, estatutariamente, os mesmos benefícios oferecidos pela CASSI aos aposentados por tempo de serviço;

h) medidas de aprimoramento de gestão:

- extinguir a Assembléia de Representantes, instituindo eleição direta para Diretor de Saúde e para Diretor de Planos de Saúde e Relacionamentos com Clientes;

- instituir representação paritária no Conselho Deliberativo, com ampliação do número de representantes para oito, sendo quatro eleitos e quatro indicados pelo Banco;

- instituir representação paritária no Conselho Fiscal, com ampliação do número de representantes para seis, sendo três eleitos e três indicados pelo BB;

- estabelecer voto por maioria absoluta para validar as decisões em todas as instâncias da CASSI (Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva);

- manter a eleição a cada dois anos para os representantes eleitos da CASSI;

- definir estatutariamente as funções e atribuições das diretorias;

- transferir as competências de natureza operacional do Conselho Deliberativo para a Diretoria Executiva; e

- o Banco poderá substituir, a qualquer tempo, seus representantes na CASSI.

# Acordo CASSI

## Por que Votar a favor?

Há onze anos, enfrentamos a má vontade do Banco em agir como parceiro, na área de assistência saúde de seus funcionários. Quando aceitou fazer algo foi na base do “eles com eles mesmos” (o Banco negociava com a Comissão de Empresa, a quem recomendou que os aposentados recorressem, por serem “minoría”, disse o Vice-Presidente de Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental). Até a própria CASSI, parceira no negócio, ele queria que ficasse de fora.

Ao final, o Acordo a que se chegou teve negociação quadripartite — os dois parceiros (o Banco e a CASSI) e o Corpo Social, representado pelos da ativa e pelos aposentados. Agora, está sob apreciação do Conselho Deliberativo e sua aprovação significará submetê-lo a eleições, pedir o “de acordo” dos associados.

O que se conseguiu? Primeiramente, destravar os interesses e o relacionamento das duas partes, o que é muito importante. Temos um novo ponto de partida. Depois, a recomposição da dívida do Banco, com saneamento imediato do déficit contábil da CASSI. Eliminou-se o carimbo sobre os R\$ 300 milhões que o Banco pagará (antes eram somente R\$ 200 milhões, com destinação para investimentos, sem solucionar a situação financeira). Adicionaram-se novas fontes de receitas: recolhimentos sobre o 13º salário (Banco e associados) e ressarcimento pelo Banco dos custos com dependentes indiretos. Os funcionários pós-97 foram dispensados do aumento de contribuição inicialmente proposto. O Banco limitou suas responsabilidades por contribuições aos 4,5%, mas os associados também limitaram as suas a 3% (logicamente, quando houver desalinhamento financeiro, ocorrerá o impasse e os dois terão que sentar para negociar).

No Acordo, há uma porção de coisas que estamos tendo que engolir, como o aumento de participação do Banco nos órgãos de administração. Mas — na opinião dos representantes da CASSI (dirigentes eleitos, que conhecem os números) — a questão do equilíbrio financeiro estaria solucionada no presente.

Agora virá uma segunda etapa do trabalho. Não se pode perder a oportunidade de aplicar INTEIRA TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO DE REFORMA ESTATUTÁRIA, incluindo-se a prévia e ampla participação da base, mediante intensivo debate da redação a ser votada. Todos precisam tomar conhecimento dos interesses negociados, para que a base compareça às eleições sabendo das conseqüências e benefícios da reforma, na qual está sendo chamada a votar.

Depois, teremos uma terceira etapa a vencer. Temos de praticar uma RIFORMA DE SUBSTÂNCIA? A questão da solução do financiamento dos custos é essencial, sem dúvida. Entretanto, salta aos olhos que o modelo de organização administrativa vigente não permite mais o funcionamento ideal de nosso Plano de Saúde.

Os desafios do presente estão a exigir estrutura modernizada e estabelecimento de alçadas, visando ao objetivo maior que é a plena satisfação dos usuários com a qualidade da assistência prestada. Não é mais cabível, por exemplo, a elevada concentração de encargos importantes com um só Diretor, como não tem mais sentido a responsabilidade vaga atribuída aos Conselhos de Usuários, que precisam voltar a ser Conselhos Consultivos, funcionando como organismo de assessoramento ao Gerente Regional.

Necessitamos recuperar nossa rede credenciada, com médicos e hospitais de qualidade, pois a situação financeira levou-nos a perder importantes convênios que mantínhamos, prejudicando o segmento de cura das doenças, trazendo, em conseqüência, maior problema para os idosos.

---

### Objetivo Comum

A troca de informativos entre coirmãs é fator decisivo para criação de identidade de princípios que nos leve a vãos mais altos. Asa Branca (AFABB-RN), Jornal AFABB-DF, AFABB-SP, AFABB-Tupã, O Despertar (AFABBES), AFABB-SC, AFA-BH, Informativo AAFBB-CE, AFABB-PA, AFABB-RS, AFABB-PR, AAFBB e AFABB-Joinville já trabalham nesse propósito e convidamos as demais entidades da FAABB a nos visitarem com seus textos.

### O Que é a AAPBB?

Somos indagados por associados, que buscam saber mais sobre a Associação de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil (AAPBB/RJ). Pois, como temos divulgado seguidamente, nosso site está habilitado a fornecer-lhes toda história da instituição, compromissos assumidos e sua linha de atuação. Visite-nos. Estamos no [www.aapbb.org.br](http://www.aapbb.org.br). Ou então ligue para (21) 2232-7561 – (21) 2509-0347 e traga-nos suas críticas e sugestões.

### Prestação de Serviços

Participamos aos nossos associados que acabamos de disponibilizar um serviço de atendimento de primeira hora, objetivando orientá-los sobre questões de natureza jurídica ou assistencial. É o início das atividades do Departamento de Assistência Social. Procurem-nos pelo telefone 2232-7561 ou usem e-mail [aapbb@aapbb.org.br](mailto:aapbb@aapbb.org.br) ou visitem-nos em nosso escritório na Rua Uruguaiana, 10/1705 – Rio de Janeiro (RJ).